

Os instrumentos utilizados (brainstorming, identificação de problemas e da causa raiz destes, Matriz GUT e Análise SWOT) permitiram que fossem evidenciados os problemas regionais e sua ordem de prioridade, considerando a escassez de recursos (sempre menor que a demanda), bem como que fossem determinados os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças que potencialmente podem impactar a execução do Plano.

Foram realizadas três oficinas para que as informações necessárias à confecção do Plano fossem identificadas. O processo foi iniciado a partir da identificação de problemas considerados regionais, pautados em nove eixos relacionados aos impactos socioambientais da região: desmatamento e queimadas; recuperação de áreas degradadas; atividades de mineração e garimpagem; projetos para exploração florestal e do agronegócio; projetos de infraestrutura; urbanismo e mobilidade urbana; resíduos sólidos e saneamento básico; unidades de conservação; e político institucional. Foram considerados somente os problemas regionais, ou seja, dano ou impacto que atinja dois ou mais municípios que integram a sub-bacia do rio Xingu e área do PDRS-X ou que, por sua natureza e proporção, tenha a capacidade de expandir efeitos pela região, conforme a portaria de criação do GT XINGU.

Os promotores de justiça identificaram as dificuldades encontradas e, ainda, as alternativas de solução para tais problemas. Todo o processo foi devidamente registrado em atas, as quais foram encaminhadas pela Coordenação-Geral e Regional do GT XINGU aos promotores de justiça, técnicos e assessores.

O estabelecimento de indicadores, metas, prazos e responsáveis pelo gerenciamento das iniciativas permitirá o monitoramento e a avaliação do Plano por parte do CAOMA e do CAO Cível, além da correção de possíveis distorções em sua operacionalização, bem como os seus ajustes necessários.

Para este Plano, foram considerados que:

1. Para cada objetivo específico existe uma ou mais iniciativas (projetos e atividades) correspondentes.
  2. O objetivo específico só pode ser considerado executado se todos os projetos/atividades a ele relacionados forem alcançados.
- A Coordenação-Geral corresponde à Coordenação Ambiental, exercida pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, e a 3. Coordenação Agrária e Fundiária é exercida pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível.
4. As Coordenações Regionais, Ambiental e Agrária são exercidas por membros do MPPA designados pelo Procurador-Geral de Justiça. Finalmente, com o escopo de facilitar a compreensão do trabalho realizado, o presente documento apresenta quadros demonstrativos.

#### DIRETRIZES:

- Diretriz 1 - Zelar pela proteção do meio ambiente e pelo desenvolvimento sustentável.
- Diretriz 2 - Assegurar a transparência das informações para o exercício pleno da cidadania.
- Diretriz 3 - Combater a impunidade para a redução da violência.
- Diretriz 4 - Zelar pela saúde da população e proteção do meio ambiente.
- Diretriz 5 - Fortalecer a atuação do Ministério Público no combate à criminalidade.
- Diretriz 6 - Contribuir para o fortalecimento da Política de Segurança Pública.
- Diretriz 7 - Otimizar a atuação ministerial na atividade fiscalizatória.
- Diretriz 8 - Zelar pela efetividade do ordenamento jurídico.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL:

Buscar maior efetividade na atuação integrada das promotorias de justiça que compõem o território da sub-bacia do rio Xingu e do PDRSX, frente aos impactos decorrentes das atividades e empreendimentos na socioeconomia regional.

##### ESPECÍFICOS:

1. Contribuir para a atuação efetiva dos órgãos responsáveis pelo monitoramento e fiscalização do combate ao desmatamento ilegal e queimadas na região do GT-XINGU.
2. Contribuir para evitar e/ou corrigir irregularidades no processo de licenciamento do empreendimento Belo Sun.
3. Exigir da empresa Belo Sun transparência nas ações referentes à compensação socioambiental, em linguagem adequada e acessível à população afetada.
4. Contribuir para a efetiva responsabilização dos autores de delitos com motivação de conflitos agrários e/ou fundiários.
5. Contribuir para a implantação da Política de Saneamento Básico.
6. Contribuir para a implantação da Política de Resíduos Sólidos.
7. Dotar as promotorias de justiça do GT-XINGU de maior segurança e estrutura necessária para o enfrentamento do aumento da criminalidade na região.
8. Promover a articulação interinstitucional visando à implementação da Política de Segurança Pública na região do Xingu.
9. Promover, no que compete ao MPPA, o controle finalístico dos projetos beneficiados pelo PDRS-X (2012-2017) executados pelas entidades públicas e do Terceiro Setor.
10. Contribuir para consolidação e criação de Unidades de Conservação, conforme a Lei nº 9.985/2000.
11. Atuar no cumprimento da legislação específica quanto à estruturação do órgão ambiental municipal (Resolução COEMA nº 120/2015).
12. Dotar a região administrativa à qual pertencem as promotorias de justiça do GT-XINGU de apoio técnico especializado, visando fortalecer a atuação ministerial.
13. Mitigar a insuficiente articulação integrada com o Ministério Público Federal (MPF), quanto às atividades de fiscalização do PDRS-X.

14. Atuar para que os empreendimentos de impacto socioambiental divulguem as informações em formato acessível e adequado à população.

15. Promover as adequações do processo de remanejamento à legislação vigente, visando resguardar os direitos das famílias impactadas.

16. Contribuir para a fiscalização do regular destacamento de imóveis rurais do patrimônio público para o particular em conformidade com as regras constitucionais para a aquisição de terras públicas estaduais, visando ao combate à grilagem de terras públicas.

#### EIXOS RELACIONADOS AOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Desmatamento e queimadas.

Recuperação de áreas degradadas.

Atividades de mineração e garimpagem.

Projetos para exploração florestal e do agronegócio.

Projetos de infraestrutura.

Urbanismo e mobilidade urbana.

Resíduos sólidos e saneamento básico.

Unidades de Conservação.

Político Institucional.

#### PROBLEMAS IDENTIFICADOS E CONSIDERADOS RELEVANTES

Fragilidade no processo de fiscalização do desmatamento ilegal e de queimadas na região do Xingu.

Omissões e irregularidades no processo de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) para o empreendimento Volta Grande do Xingu, de responsabilidade da empresa Belo Sun.

Deficiência no acesso da população à informação referente à compensação socioambiental, de responsabilidade da empresa Belo Sun.

Ausência/deficiência de responsabilidade criminal dos autores de delitos com motivação de conflito pela posse/propriedade da terra.

Baixa implementação da Política de Saneamento Básico na região do GT-XINGU.

Baixa implementação da Política de Resíduos Sólidos na região do GT-XINGU.

Fragilidade da estrutura organizacional dos promotores de justiça do GT-XINGU, decorrente do aumento de criminalidade.

Aumento da criminalidade causado pelo fluxo migratório, decorrente da implantação de grandes empreendimentos.

Pouca efetividade dos projetos aprovados para atingir os objetivos propostos pelo PDRS-X.

Falta de efetividade no cumprimento da Lei nº 9.985/2000, referente às Unidades de Conservação na região de atuação do GT-XINGU.

Fragilidade da gestão ambiental municipal.

Insuficiente suporte técnico especializado das promotorias de justiça que compõem o GT-XINGU, considerando a presença de empreendimentos de impactos socioambientais na região.

Insuficiente articulação integrada com o Ministério Público Federal (MPF), quanto às atividades de fiscalização do PDRS-X.

Dificuldade de acesso e compreensão das informações por parte da população afetada por empreendimentos de impacto socioambiental.

Remanejamento coletivo irregular decorrente dos projetos causadores de impacto socioambiental.

Ilegalidade na titulação e registro de imóveis rurais na região em desconformidade com as regras constitucionais para a aquisição de terras públicas estaduais.

#### IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS RELACIONADOS AOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS/INICIATIVAS (PROJETOS/ATIVIDADES)/INDICADORES/METAS

<b>Diretriz 1</b> Zelar pela proteção do meio ambiente e pelo desenvolvimento sustentável.					
<b>Objetivo 1</b> Contribuir para a atuação efetiva dos órgãos responsáveis pelo monitoramento e fiscalização do combate ao desmatamento e queimadas ilegais na área de abrangência do GT-XINGU.					
<b>Indicador 1</b> Descrição: Número de procedimentos instaurados/ações.					
Problema	1. Fragilidade no processo de fiscalização do desmatamento ilegal e de queimadas na região do Xingu.				
Grau de prioridade	1				
Metas	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>			
	Melhoria da atuação dos órgãos de gestão ambiental em decorrência da atuação dos componentes do GT.	2018	2019	2020	2021
		1	3	3	3
Facilitadores	CAOMA				
Executores	GT XINGU				
Iniciativas					